

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatuba, ao 20 de novembro de 1965.

Ivair Ferreira Fonseca
IVAIR FERREIRA FONSECA
Secretária

Lei n.º 6/6/65

Geraldo doqueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraquatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da quantia de R\$ 540.000 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros) complementar às seguintes verbas:

- 1 - Encargos Gerais
 - 1.1.00 - Com a Administração
 - 3.1.4.0.0.0. - Encargos Diversos
 - a) - Festividades, Recepções, hospedagens e homenagens R\$ 300.000
 - 2. - Obras e melhoramentos Públicos
 - 2.1.00 - Segur. de Administração
 - 3.1.1.1.9.0 - Pessoal civil
 - d) Substituições, licença - prêmio extras e outros. / 10.000
 - 2.6.00 - Conservação de Pedreiras Municipais
 - 4.1.1.2.4.9. - Início de obras
 - Construções de abrigos de passageiros 130.000

R\$ 540.000

Artigo 2.º O recurso para a suplementação das verbas do artigo anterior correrá por conta

do excesso de arrecadação da verba
23-1.5.4.00 - E - Eventuais, foi verificado
no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
Caraquatatuba, 20 de novembro de 1965.


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria
da Prefeitura da Estância Balneária
de Caraquatatuba, aos 20 de novembro de 1965.


IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário

Lei nº 617/65

Geraldo Nogueira da Silva, Pre-
feito Municipal de Caraquatatuba.
Faço saber que a Câmara Muni-
cipal decrete e em promulgo a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Muni-
cipal um crédito da quantia de R\$ 12.264.
876 (Doze milhões, duzentos e sessenta e qua-
tro mil oitocentos e sessenta e seis cruzeiros),
suplementar as seguintes verbas:

- 0. Administração Geral
- 0.2 Poder Executivo
- 0.2.04 - Sec. Judiciária
- 311109-A - Vencimento dos Cargos em Comissão